DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 219/2024-TFMCS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo de dentista esf e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **11/12/2024**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1980/2024, do Cargo Efetivo de **DENTISTA ESF**, o(a) Sr.(a) **ISMAIL CARLOS BRIQUEZE NETO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 38.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 350.xxx.xxx-21, matrícula 11875.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 008/2024

Cafelândia, 12 de dezembro de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46

Ref.: Processo n.º 22/2023
Tomada de Preços n.º 10/2023
Contrato n.º 78/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:

Dos prazos:

Início da execução contratual: 15/04/2024;
Término da execução contratual: 15/04/2025.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 76,70%;
Apurada: 22,86%.

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.12.12 14:52:23 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Errata

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 5.831/2024-TFMCS, de 10 /12/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano VIII, Edição n.º 1.569 do dia 11/12/2024.

Na página 3,

Onde se Lê: CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.025, de 03 de julho de 1967, que dispõe sobre a fixação dos feriados municipais.

Leia-se: CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.949/2024-TFMCS, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre feriados municipais.

Cafelândia, 12 de novembro de 2024.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS